DECRETO Nº 7.995, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Assis – Estado de São Paulo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e autorizado pelo Inciso VIII, do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Assis – SP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Assis.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência - CGMUE, tem por finalidade atuar como espaço de formulação, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde na área de urgência no âmbito do Município de Assis, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência é responsável, ainda, pela execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências em consonância com a Política Nacional e Estadual desta área, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, estimulando o processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado, seguindo as diretrizes do SUS.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência:

I - Atuar na formulação e no controle da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população nos casos de urgência e de gestão juntamente do Sistema Único de Saúde;

III - Incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência através dos diferentes mecanismos de controle social;

IV - Garantir a massiva divulgação de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma mais adequada de sua utilização e acionamento;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência;

VI - Ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade;

CÂMARA M ASSIS 08/NOV/2019 09:11 000000979

Decreto nº 7.995, de 29 de outubro de 2019.

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de Urgência e Emergência;

VIII - Garantir a implementação de um protocolo único para o trabalho conjunto das diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

IX - Garantir a implementação de um protocolo único para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes;

X - Garantir a implementação de um protocolo único para o acolhimento de todos os pacientes com agravos agudos à saúde, nas diversas portas de urgência, segundo critérios de risco;

XI -Estabelecer sistematicamente rotina para diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento de questões relativas às diversas formas de violência;

XII - Estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema;

XIII - Acompanhar de forma permanente os processos de financiamento que possam ser revertidos para o Sistema de Atenção às Urgências;

XIV - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Poder Legislativo e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Comitê;

XV - Articular-se com outros Comitês setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XVI - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;

XVII - Opinar e decidir sobre impasses ocorridos no Comitê Estadual de Urgência e Emergência bem nos diversos equipamentos regionais de atenção às urgências;

XVIII - Articular e apoiar, sistematicamente, o Comitê Estadual de Urgência e Emergência e os diversos equipamentos regionais de urgência e emergência visando à formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a consequente potencialização do exercício das suas atribuições legais;

XIX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XX - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Decreto nº 7.995, de 29 de outubro de 2019.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência tem a seguinte organização:

1- Plenário;
2- Comissões e Grupos de Trabalho;
3- Secretaria Executiva.

Art. 5º - O Plenário do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos por Regimento próprio, as Comissões e Grupos de Trabalho assim como a Secretaria Executiva serão formados a partir da primeira reunião do Plenário.

Art. 6º - O Plenário do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência será composto:

- Um representante Coordenador da Área de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Assis e seu suplente;

- Um representante do Conselho Municipal da Saúde;

- Um representante do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

- Um representante do Hospital Regional de Assis;

- Um representante da Santa Casa de Misericórdia de Assis;

- Um representante do NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado de Assis;

- Um representante da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Assis;

- Um representante do DAB- Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Assis;

- Um representante do Drama- Departamento de Regulação de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Assis;

- Um representante do DESMEN- Departamento de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Assis;

- Um representante da Secretaria Estadual de Segurança Pública – Corporação Corpo de Bombeiros;

- Um representante das Empresas Concessionárias de Rodovias;

Art. 7º - Cada Instituição/ segmento representado indicará um membro e seu respectivo suplente e se responsabilizará pela dispensa dos mesmos para que possam participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência da SMS reger-se-á conforme seu regimento interno a ser elaborado por membros do Plenário no prazo de máximo de até 90 (noventa) dias após a sua formação.

Decreto nº 7.995, de 29 de outubro de 2019.

Art. 9° - O anexo I deste Decreto designa os representantes para compor a Comissão Regional da Rede de Urgência e Emergência.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Outubro de 2019.

ANEXO I

Ficam nomeados para composição da Comissão Regional da Rede de Urgência e Emergência – RUE, os seguintes membros:

Coordenadora da RUE:
Eva Martins

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Primeiro Suplente: Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha
Segundo Suplente: Anna Carolina Alencar Betine

Representantes da Atenção Básica de Saúde
Titular: Aline Biondo Alcantara
Primeiro Suplente: Izabel Possidonio Ceciliato

Representantes da Polícia Militar
Titular: 1º tenente PM Diego de Oliveira Pecoraro
Suplente: 1º sargento PM Matheus do Carmo

Representantes da FEMA

UPA: Unidade de Pronto Atendimento de Assis
Titular: José Aparecido Alves de Oliveira
Suplente: Carla Tavares Gomes

Representantes do CIVAP SAÚDE

SAMU: Serviço Atendimento Móvel de Urgência
Titular: Dr. Antonio Toshimitsu Onimaru (Coordenador Médico)
Suplente: Daniela Alvarez Batista – Coordenadora geral do SAMU

NAR: Núcelo Referenciado de Assis
Titular: Oliveiro Pereira da Silva Alexandre (Coordenador Médico)
Suplente: Ida Franzoso de Souza – Diretora executiva do Civap/Saúde

Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Assis
Titular: Edmar Luis de Oliveira
Suplente: Valéria Marcelina Garcia

Representantes do Hospital Regional de Assis
Titular: Alessandre Antônio Cavina – Diretor técnico de Saúde I do Núcleo Interno de Regulação
Suplente: Anna Karina Alves de A. Ferreira – Diretor Técnico de Saúde II da Gerência de Enfermagem – Suplente

Representantes do Departamento de Saúde Mental (DESMEN)
Titular: Tania Tanus Salvadori
Suplente: Paula Lauer

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde – Regulação
Titular: Josiane Aparecida Batista
Suplente: Angelita Lopes Martins